

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2021 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (ADULTO E INFANTIL), MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE OFICINAS PARA ABASTECIMENTO DA CASA ABRIGO

EXCLUSIVA ME / EPP

LOTES: 02 e 05

São Luís-MA
2021

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, UASG 925125, neste ato designado **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, **PORTARIA-TJ-13492021, de 07 de abril de 2021, com eficácia a partir de 09/04/2021**, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:00h (horário de Brasília)**, do dia **07/10/2021**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, por **LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 11.818/2021.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e **ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 10.024/2019 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 36.184/2020** e alterações (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declaradas.

A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 3261 - 6181 / 6194.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO, por **LOTE**, com **DISPUTA ABERTO e FECHADO**, o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal (adulto e infantil), Materiais Pedagógicos e de Oficinas para abastecimento da Casa Abrigo**, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VI deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO VI deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. **O VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL** para os **LOTES** objeto desta Licitação foi estimado pelo **TRIBUNAL** da seguinte forma: **PARA O LOTE 01 - R\$ 90.048,32** (Noventa mil quarenta e oito reais e trinta e dois centavos); **PARA O LOTE 02 - R\$ 35.614,80** (Trinta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos); **PARA O LOTE 03 - R\$ 114.183,60** (Cento e quatorze mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos); **PARA O LOTE 04 - R\$ 229.645,70** (Duzentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); e **PARA O LOTE 05 - R\$ 20.810,80** (Vinte mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos).

14. Sendo que o **VALOR TOTAL** máximo aceitável para os **LOTES** é de **R\$ 490.303,22 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**.

15. **Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VI deste Edital, prevalecerão as do Edital.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

21. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

2.1.1. Os **LOTES 02 e 05 DA LICITAÇÃO** serão de participação **exclusiva** dos licitantes qualificados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termo da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

22. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

23. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

24. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

25. O **LICITANTE** deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

26. Os itens com valor total conforme disposto no inciso I, Art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 serão incluídos automaticamente pelo Sistema como exclusivos para ME/EPP.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

31. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

32. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

33. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

34. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

35. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

36. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

37. O licitante credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO NO SISTEMA

41. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação (enumerados no item 5.2) exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

42. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **proposta formulada e os documentos de habilitação**. Após o início da Sessão a **proposta e dos documentos de habilitação** não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

43. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das Propostas e documentos de Habilitação	Até às 09:59h do dia 07/10/2021
b) Data da abertura das Propostas	Às 10:00h do dia 07/10/2021

5. DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** registrada no **SISTEMA** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO VI** deste Edital e conforme os subitens a e b, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações do objeto a serem fornecidos de forma clara e precisa;

a) Especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VI deste Edital;

b) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VI do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

c) O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de **forma virtual**, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, **as seguintes declarações**:

5.1.1.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.1.1.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.1.1.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.1.1.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.1.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.1.1.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

5.1.1.7. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no art. 49 do **DECRETO Nº 10.024/2019**.

5.1.2. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO VI** deste edital serão desconsiderados.

5.1.3. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.1.4. A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção “**enviar anexo**” deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.
- b) Especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO VI deste Edital.
- c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VI do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.
- d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.
- e) Prazo de entrega, de acordo com o descrito no Termo de referência;
- f) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

5.1.5. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.1.6. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.1.7. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.1.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

5.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. **Todos os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema no momento da elaboração da proposta no Sistema Comprasnet;**

5.2.2. **Para fins de regularidade fiscal** neste **PREGÃO**, o **LICITANTE** deverá apresentar sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.3. Para fins de qualificação técnica

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a.1.) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador).

a.2.) Se a Administração entender necessário poderá requerer ao licitante que disponibilize todas as informações no que concorre a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como, contratos, notas fiscais emitidas, entre outros.

5.2.4. Para fins de qualificação econômico-financeira

5.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.

5.2.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}, \text{ superior à } 1,00$$

- **SOLVÊNCIA GERAL: (SG)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}, \text{ superior à } 1,00$$

• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

$$ILC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$
, superior à 1,00.

b) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente **deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Publicados em Diário Oficial **ou**;
- 2) Publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- 3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante **ou**;
- 4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1^o de agosto de 1997, art. 6^o, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO CAIXA.

5.2.5. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Declaração de NÃO PARENTESCO, conforme disposições do Anexo – I, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;
- d) Certidão Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU por meio do endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.6. A HABILITAÇÃO do LICITANTE poderá ser verificada por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos;

5.2.7. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de

Certidões constitui meio legal de prova;

5.2.8. Aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO:

5.2.9. Caso se entenda necessário, os respectivos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

5.2.10. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

5.2.10.1. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.11. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.11.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 5.2.11** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

5.2.11.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

5.3. As **PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição do objeto, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e o(s) **LICITANTE(S)** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as **PROPOSTAS**, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo SISTEMA, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

7.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.

7.6. **PARA ESTE CERTAME SERÁ ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.**

7.6.1. A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos:

7.6.2. Encerrado o prazo previsto no item 7.6.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

7.6.3. Encerrado o prazo de que trata o 7.6.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.6.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 7.6.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

7.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.6.3. e 7.6.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

7.6.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.6.3 e 7.6.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 7.6.5.

7.6.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.6.6.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **PREGOEIRO** persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do **PREGÃO** será **suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.2.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Finda a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.1.2. O **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo limite de 02 (duas) horas, com tolerância máxima de 20 (vinte) minutos, através da opção **“enviar anexo”** sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.1.5** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

9.1.2.1. O prazo estabelecido acima **SOMENTE** poderá ser **prorrogado uma única vez pelo tempo de 01 (uma) hora mediante solicitação do licitante e se for feito dentro do prazo disposto no item 9.1.2.**

9.2. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 9.1, o **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo aceitável para a contratação e as especificações constantes do ANEXO VI e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 5.2** deste Edital.

9.4. Será observado no **julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes**:

9.4.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

9.4.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital,

apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.4.2.1. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (*Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993*).

9.5. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

9.6. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.7. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.8. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.6** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. No julgamento das PROPOSTAS e da HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

9.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.10. Poderão ser desclassificadas as **PROPOSTAS** que tiverem itens com valores unitários superiores aos valores estimados pela administração mesmo que o valor do item esteja abaixo do estimado.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

10.2 O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

10.3. O LICITANTE que tiver sua **intenção de Recurso aceita** deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar **contrarrazões**, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O

acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

10.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

11.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

11.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

11.2.1. O(s) contrato(s) e aditivo(s) deverão ser obrigatoriamente assinados através da **assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital**;

11.2.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos;

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

12.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública;

12.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, responder aos esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

12.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;

12.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

12.2.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

12.2.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br;

12.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 12.1 e 12.2 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

12.4. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DO PRAZO, LOCAL e CONDIÇÃO DE ENTREGA

13.1 – O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos após a emissão da Nota de Empenho, conforme especificações e quantidades constantes em solicitação realizada pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJMA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após os pedidos enviados através de e-mail para a CONTRATADA.

13.2 – O prazo para a referida entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação.

13.3 - Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

13.4 - O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

b) Definitivamente, pela Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

13.5 - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de consumo nas dependências da Casa Abrigo do TJMA, no município de São Luís/MA, de segunda a sexta no horário das 8:00h às 17:00h, exceto feriados.

13.6 - Os produtos serão recusados se não forem aprovados nos testes ou se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.

13.7 - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, sem ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

13.8 - Os produtos poderão ser solicitados até mais de uma vez por semana, e entregues no local acima mencionado, dentro do horário comercial, combinado com o Fiscal do Contrato.

13.9 - As entregas dos produtos serão agendadas previamente com a Supervisão da Casa Abrigo.

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO - II deste Edital.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo LICITANTE

vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

14.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO – II deste Edital.

14.5. **A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.

14.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.

14.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO - III deste Edital.

14.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração. O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência;

14.9. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO - III, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça (www.tjma.jus.br)

14.10. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

14.11. O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO – III, deste Edital.

14.12. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

14.13. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site (<http://www.tjma.jus.br/inicio/diario>).

14.14. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V – Demais situações previstas na legislação.

14.15. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes

14.15.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.16. A consulta a que se refere o item 14.15 deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (*email: dirgeral@tjma.jus.br, telefone (98) 3198-4360*)

14.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Tribunal.

14.16.2. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

14.16.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, independente do número de órgãos não participantes (carona) que aderirem.

15.DA REVISÃO DE PREÇOS

15.1.Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “d” da Lei nº 8.666/93.

16.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Por quaisquer descumprimentos das obrigações estabelecidas nesta Ata, a empresa beneficiária receberá notificação por escrito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do setor competente, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

16.2 – De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86, e 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a empresa fornecedora às penalidades:

16.2.1 – Advertência por escrito;

16.2.2 – O atraso injustificado na entrega dos bens adquiridos sujeitará a empresa à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez que a comunicada oficialmente e/ou;

16.2.2.1 – Multa de mora por atraso na entrega do objeto de até 30 (trinta) dias, juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

16.2.2.2 - Multa de mora por atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias, juros de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;

16.2.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

16.2.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.2.2.5 – Sanções previstas no art. 7º da Lei 10.502/02;

16.2.2.5.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.DO PAGAMENTO

17.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os produtos forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

17.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da entrega, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

17.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

17.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

17.6.O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

17.7. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

18.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 – O CONTRATANTE, através da Diretoria Administrativa do TJMA, obriga-se a:

18.1.1 – Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(os) objeto(os) contratado(os);

18.1.2 – Convocar a CONTRATADA via fax, e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do contrato;

18.1.3 – Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

18.1.4 - A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar ficará responsável de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no(s) contrato(s).

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

19.2. Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior.

19.3. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo;

19.4. Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

19.5. Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

I. Os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade.

II. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

III. Produtos que não correspondam ao exigido em Edital.

19.6. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

19.7. A validade dos produtos adquiridos deverão constar na embalagem.

19.8. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigida na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando com antecedência ao gestor do contrato (Diretoria Administrativa) qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

19.9. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato.

19.10. A CONTRATADA deverá ter sede no município de São Luís-MA.

19.11. A CONTRATADA deverá ter telefone fixo no endereço sede da empresa, telefone celular e e-mail para os devidos contatos com o Contratante e o Fiscal do contrato.

19.12. Os contratos e aditivos deverão ser obrigatoriamente assinados através da assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital.

20.DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93:

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

21.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão - transparência - licitação (http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua regravação.

21.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

21.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

21.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

21.5. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.

21.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

21.7. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

21.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) PREGOEIRO(A), que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

21.9. Integra este Edital o Anexo I – Declaração de não parentesco, Anexo II - Minuta da Ata, Anexo III – Minuta do Contrato, Anexo IV - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo V - Modelo de Notificação, Anexo VI- Modelo de proposta, Anexo VII – Termo de Referência e Anexo VII-A – Planilha de Preços.

São Luís, 21 de setembro de 2021.

Allyson Frank Gouveia Costa
Pregoeiro TJMA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (_____), CPF/CNPJ nº (_____) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

Representante Legal ou Procurador

ANEXO II

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO Nº 11.818/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2021-SRP
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dias de.....do ano de 2021, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, xxxxxxxxxxxxxxxx, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2021-SRP, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (ADULTO E INFANTIL), MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE OFICINAS PARA ABASTECIMENTO DA CASA ABRIGO** conforme descrição no Termo de Referência, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 36.184/2020 e alterações (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:		CNPJ:	
END.:	FONE/FAX:		E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF nº	RG Nº	

LOTE					
ITEM	MATERIAL / PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX	XXX	
2	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX	XXX	

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial,

Coordenadoria de Licitação e Contratos - colicitacao@tjma.jus.br
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261-6181 / 6194

2. Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência – Atas – SRP: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S
3. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2021-SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
4. É parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(S) que aceitou (aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – Comprasnet, transcritas abaixo:
5. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Mário Lobão Carvalho
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

Susanny Monteriro Soeiro
Supervisora da Casa Abrigo do Tribunal de Justiça

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO XXX/ 2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXX**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **DES. XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX – SSP/MA e do CPF nº XXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA** __, CNPJ Nº __, sediada à Rua __, neste ato representada pelo Sr. __, portador da Carteira de Identidade nº __, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 11.818/2021, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2021-SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente, a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (ADULTO E INFANTIL), MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE OFICINAS PARA ABASTECIMENTO DA CASA ABRIGO** nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VI deste Edital e na proposta de preço apresentada:

LOTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX
2	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

Coordenadoria de Licitação e Contratos - colicitacao@tjma.jus.br
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261-6181 / 6194

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos após a emissão da Nota de Empenho, conforme especificações e quantidades constantes em solicitação realizada pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJMA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após os pedidos enviados através de e-mail para a CONTRATADA.

3.2. O prazo para a referida entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação.

3.3. Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.4. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

b) Definitivamente, pela Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

3.5. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de consumo nas dependências da Casa Abrigo do TJMA, no município de São Luís/MA, de segunda a sexta no horário das 8:00h às 17:00h, exceto feriados.

3.6. Os produtos serão recusados se não forem aprovados nos testes ou se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.

3.7. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, sem ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

3.8. Os produtos poderão ser solicitados até mais de uma vez por semana, e entregues no local acima mencionado, dentro do horário comercial, combinado com o Fiscal do Contrato.

3.9. As entregas dos produtos serão agendadas previamente com a Supervisão da Casa Abrigo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(os) objeto(os) contratado(s);

4.2. Convocar a CONTRATADA via fax, e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do contrato;

4.3. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

4.4. A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar ficará responsável de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no(s) contrato(s).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

5.2. Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior.

5.3. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo;

5.4. Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

5.5. Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

I. Os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade.

II. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

III. Produtos que não correspondam ao exigido em Edital.

5.6. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

5.7. A validade dos produtos adquiridos deverão constar na embalagem.

5.8. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigida na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando com antecedência ao gestor do contrato (Diretoria Administrativa) qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

5.9. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato.

5.10. A CONTRATADA deverá ter sede no município de São Luís-MA.

5.11. A CONTRATADA deverá ter telefone fixo no endereço sede da empresa, telefone celular e e-mail para os devidos contatos com o Contratante e o Fiscal do contrato.

5.12. Os contratos e aditivos deverão ser obrigatoriamente assinados através da assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida

em que os produtos forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

6.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da entrega, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.4. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

6.7. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1 – Por quaisquer descumprimentos das obrigações estabelecidas neste Contrato, a empresa beneficiária receberá notificação por escrito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do setor competente,

Coordenadoria de Licitação e Contratos - colicitacao@tjma.jus.br
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261-6181 / 6194

para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

7.2 – De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86, e 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a empresa fornecedora às penalidades:

7.2.1 – Advertência por escrito;

7.2.2 – O atraso injustificado na entrega dos bens adquiridos sujeitará a empresa à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez que a comunicada oficialmente e/ou;

7.2.2.1 – Multa de mora por atraso na entrega do objeto de até 30 (trinta) dias, juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

7.2.2.2 - Multa de mora por atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias, juros de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;

7.2.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

7.2.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

7.2.2.5 – Sanções previstas no art. 7º da Lei 10.502/02;

7.2.2.5.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária	
Função	
Subfunção	
Programa	
Projeto Atividade	
Natureza De Despesa	

8.2. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx

Coordenadoria de Licitação e Contratos - colicitacao@tjma.jus.br
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261-6181 / 6194

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade de Arthur Darub Alves, matrícula 198945, Coordenador Administrativo da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão. Telefone: (98) 3261 6284, e-mail: cemulher@tjma.jus.br

9.2 - A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade de Susanny Monteiro Soeiro, Supervisora da Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão, matrícula 153510 e substituto Francisco Júlio Gomes, matrícula 134700, Técnico Judiciário – Apoio Administrativo. Telefone: (98) 98712-6403, e-mail: casaabrigo@tjma.jus.br

9.3 - Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Solicitar à empresa contratada a substituição de materiais cujo uso considere prejudicial ao bom andamento do Contrato, ou ainda, que não atendam as necessidades nele especificadas;
- b) Na forma prevista pela Lei 8.666/93 e alterações, designar servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato decorrente da licitação objeto do Termo de Referência.

CLÁUSULA DEZ- DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei no 8.666/93;

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente

Coordenadoria de Licitação e Contratos - colicitacao@tjma.jus.br
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261-6181 / 6194

Contrato, em duas vias de inteiro teor.

São Luís, xx de xxxxxxx de 2021.

P/ CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do TJMA

P/ CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			É REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:			INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:	
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO			DATA DO REGISTRO	
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		RAZÃO SOCIAL/NOME:		
		CNPJ/CPF:		
		PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:		
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		NOME:		
		CPF:		
		CARGO:		
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:		CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;		
		CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;		
		CNPJ (ATUALIZADO);		

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.

ANEXO V

“Notificação”

Notificante: (Fiscal).....

Notificada:

Referente:

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato,....., vem **NOTIFICAR** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairro....., cidade, neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxxx de 2021.

Fiscal do Contrato

Matrícula nº

ANEXO VI

(MODELO DE PROPOSTA)
OPCIONAL

PROCESSO Nº 11.818/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-SRP
UASG: 925125

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
END.:	FONE/FAX:	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF nº	RG Nº
E-MAIL:		

Descrição do produto	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

O prazo de entrega será de xx dias .

A validade da presente proposta é de xx dias a contar da abertura da sessão pública.

Local, Data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA COM 48 PÁGINAS, EM ANEXO

ANEXO VII-A

PLANILHA DE PREÇOS

OBS: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VI deste Edital, prevalecerão as do Edital.

LOTE 01: R\$ 90.048,32 - (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- do item 01 ao item 78)

LOTE 02: R\$ 35.614,80 - (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - do item 79 ao item 127)

LOTE 03: R\$ 114.183,60 - (CARNES VERMELHA E BRANCA - do item 128 ao item 143)

LOTE 04: R\$ 229.645,70 - (MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL : ADULTO E INFANTIL - do item 144 ao item 190)

LOTE 05: R\$ 20.810,80 – (MATERIAL PEDAGÓGICO PARA CRIANÇA- do item 191 ao item 236)

- **VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES: R\$ 490.303,22 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**

OBS: Em anexo, ainda, planilha com estimativa dos lotes e os seus respectivos preços unitários.

[illegible]

[illegible]

52	Leite líquido integral – tipo longa vida UHT. Conforme especificações do termo de referência	1l	120	720	R\$4,44	-	R\$3,92	R\$4,52	-	R\$4,25	R\$3,89					R\$4,20	R\$504,00	R\$3.024,00
53	Leite em pó – fortificado, ZERO LACTOSE. Conforme especificações do termo de referência.	Lata 360g	8	48			R\$18,86	R\$20,22	R\$22,30	R\$19,49	R\$20,69					R\$20,31	R\$162,48	R\$974,88
54	Macarrão do tipo espaguete. Conforme especificações do termo de referência.	Pacote 300g	60	360				R\$2,79	R\$3,10	R\$2,67	R\$2,89					R\$2,88	R\$172,80	R\$1.036,80
55	Macarrão de sêmola com ovos para lasanha. Conforme especificações do termo de referência	Pacote 500g	6	36				R\$4,77		R\$5,16	R\$6,19					R\$5,57	R\$33,42	R\$200,52
56	Manteiga com sal. Conforme especificações do termo de referência	pote 500g	40	240			R\$21,99	R\$19,75	-	R\$20,58	R\$19,89					R\$20,01	R\$900,40	R\$4.802,40
57	Manteiga com sal – SEM LACTOSE. Conforme especificações do termo de referência.	pote 200g	4	24							R\$10,79					R\$10,19	R\$40,76	R\$244,56
58	Mistura pronta para bolo – sabor chocolate. Conforme especificações do termo de referência.	pacote 400g	5	30				R\$2,80	R\$2,88	R\$2,72	R\$2,59					R\$2,80	R\$14,00	R\$84,00
59	Mistura pronta para bolo – sabor baunilha. Conforme especificações do termo de referência	pacote 400g	5	30					R\$2,80	R\$2,72	-					R\$2,77	R\$13,85	R\$83,10
60	Mistura pronta para bolo – sabor cenoura. Conforme especificações do termo de referência	pacote 400g	5	30				R\$4,99	-	R\$3,19	R\$2,89					R\$3,69	R\$18,45	R\$110,70
61	Milho verde em conserva. Conforme especificações do termo de referência.	lata 300g	20	60				R\$2,43	R\$2,47	R\$2,90						R\$2,60	R\$52,00	R\$156,00
62	Molho de tomate tipo tradicional. Conforme especificações do termo de referência.	sache 340g	60	180			R\$1,59	R\$1,44	R\$1,50	R\$1,15	-					R\$1,42	R\$85,20	R\$255,60
63	Óleo Vegetal – canola ou girassol. Conforme especificações do termo de referência.	Garrafa 750ml	60	240			-	R\$11,08	R\$12,46	R\$11,39						R\$11,64	R\$698,40	R\$2.793,60
64	Ovo – tamanho grande (dúzia). Conforme especificações do termo de referência.	Dúzia	40	240			-	R\$6,17	R\$7,00	-	R\$6,29					R\$6,49	R\$259,60	R\$1.557,60
65	Pão de Forma. Conforme especificações do termo de referência	Pacote 450g	40	240			-	R\$5,98	R\$6,83	-	R\$6,69					R\$6,45	R\$258,00	R\$1.548,00
66	Pipoca de micro-ondas. Conforme especificações do termo de referência	Pacote 100g	10	60			-	R\$2,34	R\$2,60	R\$2,35	R\$2,39					R\$2,42	R\$24,20	R\$145,20
67	Presunto de peru. Conforme especificações do termo de referência	Pacote 1kg	20	120			-	R\$25,90	R\$27,79	R\$29,80						R\$27,83	R\$556,60	R\$3.339,60
68	Queijo tipo mussarela. Conforme especificações do termo de referência	pacote 1kg	20	120			-	R\$35,24	R\$37,84	R\$38,94	R\$42,89					R\$38,14	R\$762,80	R\$4.576,80
69	Requeijão cremoso. Conforme especificações do termo de referência.	pote 250g	20	120			-	R\$6,80	R\$7,58	R\$8,19	R\$7,99					R\$7,55	R\$151,00	R\$906,00
70	Sal marinho. Conforme especificações do termo de referência	Pacote 1kg	10	40			-	R\$1,50	R\$2,05	R\$1,63	-					R\$1,81	R\$18,10	R\$72,40
71	Sardinha enlatada. Conforme especificações do termo de referência	lata 130g	60	240			-	R\$3,50	R\$3,59	R\$3,89	R\$3,89					R\$3,72	R\$223,20	R\$692,80
72	Suco de fruta combinado com soja – sabor laranja. Conforme especificações do termo de referência.	caixa 200g	60	360			R\$1,99	R\$1,89	-	-	R\$1,89					R\$1,92	R\$115,20	R\$691,20
73	Suco de fruta combinado com soja – sabor limão. Conforme especificações do termo de referência	caixa 200g	60	360			-	R\$1,70	R\$1,89	R\$1,99	R\$1,89					R\$1,87	R\$112,20	R\$673,20
74	Suco de fruta combinado com soja – sabor uva. Conforme especificações do termo de referência	caixa 200g	60	360			-	R\$1,70	R\$1,89	R\$1,99	R\$1,89					R\$1,87	R\$112,20	R\$673,20
75	Tapioca em carvão. Conforme especificações do termo de referência	embalagem 1kg	10	60			-	R\$8,78	R\$8,96	R\$9,00	-					R\$8,91	R\$89,10	R\$534,60
76	Tapioca fina. Conforme especificações do termo de referência	embalagem 1kg	40	240			-	R\$5,25	R\$5,26	R\$5,50	-					R\$5,34	R\$213,60	R\$1.281,60
77	Tempero pronto em pasta. Conforme especificações do termo de referência	pote 450g	5	20			R\$8,99			R\$7,19	R\$8,79					R\$8,32	R\$41,60	R\$166,40
78	Vinagre de álcool. Conforme especificações do termo de referência	Garrafa 750ml	40	240				R\$2,36	R\$2,80	R\$2,90	-					R\$2,75	R\$110,00	R\$660,00
79																	R\$15.858,82	R\$90.048,32

	PLANILHA II - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	UNID.	QUANT. INICIAL	QUANT. ANUAL	VALORES UNITÁRIOS						L				PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL INICIAL	CUSTO TOTAL ANUAL
80																	
81																	
82	Abacate. Conforme especificações do termo de referência	Kg	20	120	-	R\$5,26	R\$7,52				R\$7,99	-	-		R\$6,92	R\$138,40	R\$830,40
83	Alpombra de leite. Conforme especificações do termo de referência	Kg	20	120	R\$3,30	R\$2,60	R\$3,20	R\$3,24	-		-	-	-		R\$3,08	R\$61,60	R\$369,60
84	Abobrinha. Conforme especificações do termo de referência	Kg	20	120	R\$3,60	-	R\$3,04	R\$3,10	-		-	-	-		R\$3,25	R\$65,00	R\$390,00
85	Acelga. Conforme especificações do termo de referência	Kg	10	60	R\$4,47	R\$4,47	R\$5,21	R\$5,26			-	-	-		R\$4,85	R\$48,50	R\$291,00
86	Alface crespa. Conforme especificações do termo de referência	Maço	20	120	R\$1,60	-	R\$1,75	R\$2,20	R\$2,20		-	-	-		R\$1,94	R\$38,80	R\$232,80
87	Acerola. Conforme especificações do termo de referência	Kg	20	120	R\$3,50	R\$4,60	R\$3,64	R\$3,82			-	-	-		R\$3,89	R\$77,80	R\$466,80
88	Alho. Conforme especificações do termo de referência	Kg	2	12	R\$21,00	-	R\$19,24	R\$19,98	R\$21,97		-	-	-		R\$20,55	R\$41,10	R\$246,60
89	Banana prata. Conforme especificações do termo de referência	Kg	60	360	R\$3,00	-	R\$3,38	R\$3,43	R\$3,70		-	-	-		R\$3,38	R\$202,80	R\$1.216,80
90	Batata doce. Conforme especificações do termo de referência	Maço	30	180	R\$3,50	-	R\$4,20	R\$4,60	R\$4,75		-	-	-		R\$4,26	R\$127,80	R\$766,80
91	Batata inglesa. Conforme especificações do termo de referência	Kg	60	360	R\$2,77	-	R\$4,00	-			R\$3,49	-	-		R\$3,42	R\$205,20	R\$1.231,20
92	Beterraba. Conforme especificações do termo de referência	Kg	16	96	R\$3,30	-	R\$4,00	R\$4,41			-	-	-		R\$3,90	R\$62,40	R\$374,40
93	Brócolis. Conforme especificações do termo de referência	Kg	6	36	R\$11,94	-	R\$12,28	R\$12,75			-	-	-		R\$12,32	R\$73,92	R\$443,52
94	Cebola branca. Conforme especificações do termo de referência	Kg	40	240	R\$3,30	-	R\$3,59	R\$3,79	-		R\$3,99	-	-		R\$3,67	R\$146,80	R\$880,80
95	Chuchu. Conforme especificações do termo de referência	Kg	40	240	R\$2,80	-	R\$3,03	R\$3,20			R\$3,49	-	-		R\$3,13	R\$125,20	R\$751,20
96	Cheiro verde. Conforme especificações do termo de referência	Maço	40	240	R\$1,78	R\$1,40	-	-	-		R\$1,99	-	-		R\$1,72	R\$68,80	R\$412,80
97	Chuchu. Conforme especificações do termo de referência	Kg	40	240	R\$2,45	-	R\$2,41	R\$2,50			R\$2,49	-	-		R\$2,46	R\$98,40	R\$590,40
98	Couve-folhas. Conforme especificações do termo de referência	Maço	12	72	R\$1,80	R\$1,80	R\$1,80	-	-		R\$1,49	-	-		R\$1,72	R\$20,64	R\$123,84
99	Couve – flor. Conforme especificações do termo de referência	Kg	15	90	R\$5,30	R\$4,40	R\$6,22				-	-	-		R\$5,31	R\$79,65	R\$477,90
100	Espinafre. Conforme especificações do termo de referência	Maço	5	30	-	R\$2,40	R\$2,00	R\$2,32			R\$2,50	-	-		R\$2,30	R\$11,50	R\$69,00
101	Goiabá vermelha. Conforme especificações do termo de referência	Kg	16	96	R\$6,00	-	R\$7,00	R\$7,62			-	-	-		R\$6,87	R\$109,92	R\$659,52
102	João Gomes. Conforme especificações do termo de referência	Maço	30	180	R\$1,19	R\$2,04	-	-			-	-	-		R\$1,61	R\$48,30	R\$289,80
103	Laranja pera. Conforme especificações do termo de referência	Kg	60	360	R\$2,30	-	R\$2,90	-	-		R\$2,99	-	-		R\$2,73	R\$163,80	R\$982,80
104	Limão tahiti. Conforme especificações do termo de referência	Kg	20	120	-	-	R\$3,00	R\$3,30	R\$3,49		R\$2,80	-	-		R\$3,15	R\$63,00	R\$378,00
105	Maçã nacional. Conforme especificações do termo de referência	Kg	30	180	-	R\$3,20	R\$5,39	R\$6,10	-		R\$6,00	-	-		R\$5,65	R\$169,50	R\$1.017,00
106	Macaxeira. Conforme especificações do termo de referência	Kg	20	120	-	-	R\$4,40	-	-		R\$4,00	-	-		R\$3,87	R\$77,40	R\$464,40
107	Mamão papaia. Conforme especificações do termo de referência	Kg	20	120	-	-	R\$3,24	R\$3,45	R\$3,60		-	-	-		R\$3,17	R\$63,40	R\$380,40
108	Mandioca. Conforme especificações do termo de referência	Kg	20	120	R\$4,30	-	R\$4,00	R\$4,50	-		R\$4,50	-	-		R\$4,32	R\$86,40	R\$518,40
109	Maracujá. Conforme especificações do termo de referência	Kg	20	120	R\$4,30	R\$4,20	R\$4,99	R\$5,29			-	-	-		R\$4,69	R\$93,80	R\$562,80
110	Maxixe. Conforme especificações do termo de referência	Kg	30	180	R\$7,00	R\$7,00	R\$6,28	R\$7,80			-	-	-		R\$7,02	R\$210,60	R\$1.263,60
111	Melancia. Conforme especificações do termo de referência	Kg	20	120	R\$1,38	-	R\$1,64	R\$1,68	R\$1,79		-	-	-		R\$1,62	R\$32,40	R\$194,40
112	Meio Rio. Conforme especificações do termo de referência	Kg	30	180	R\$3,20	R\$3,06	R\$3,50	R\$3,60			-	-	-		R\$3,34	R\$100,20	R\$601,20

PLANILHA III - CARNES (VERMELHA E BRANCA)													PLANILHA III																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

PLANILHA IV - MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (ADULTO E INFANTIL)				UNID.	QUANT INICIAL	QUANT ANUAL	VALORES UNITÁRIOS						PRECÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL QUANT INICIAL	CUSTO TOT7 QUANT ANU
Item															
144	Absorvente higiênico. Conforme especificações do termo de referência.	Pct 10 und	100	R\$6,51	-	R\$6,09	R\$6,94	-	R\$5,38	R\$6,23	R\$623,00	R\$3.738,00			
145	Água Sanitária. Conforme especificações do termo de referência.	fraco 1L	50	-	-	R\$2,80	R\$2,55	-	R\$2,55	R\$2,63	R\$131,50	R\$657,50			
146	Algodão. Conforme especificações do termo de referência.	Pct 100g	20	R\$5,52	R\$6,01	R\$5,58	R\$5,20	-	-	R\$5,58	R\$111,60	R\$669,60			
147	Anacianite de roupa. Conforme especificações do termo de referência.	fraco 1L	40	R\$4,50	-	R\$4,33	R\$4,60	-	R\$4,00	R\$4,31	R\$172,40	R\$1.034,40			
148	Aparelho de barbear. Conforme especificações do termo de referência.	Pct 2 und	30	R\$4,50	-	R\$3,43	R\$3,66	-	R\$3,55	R\$3,78	R\$113,40	R\$567,00			
149	Colônia de perfumação – adulto. Conforme especificações do termo de referência.	frasco 120ml	40	R\$15,70	R\$19,90	-	-	R\$17,00	-	R\$17,53	R\$701,20	R\$4.207,20			
150	Colônia de perfumação - infantil. Conforme especificações do termo de referência.	frasco 200ml	40	R\$16,35	R\$16,50	-	R\$14,00	R\$15,00	-	R\$15,46	R\$618,40	R\$3.710,40			
151	Chupeta ortodôntica – com bulbo em silicone, tamanho 1 de 0 a 6 meses, cor azul. Conforme especificações do termo de referência.	und	8	R\$19,50	R\$17,99	R\$20,09	-	--	-	R\$19,19	R\$153,52	R\$921,12			
152	Chupeta ortodôntica – com bulbo em silicone, tamanho 2, com mais de 6 meses, cor rosa. Conforme especificações do termo de referência.	und	8	R\$12,90	R\$16,07	R\$16,29	-	-	-	R\$15,09	R\$120,72	R\$724,32			
153	Chupeta ortodôntica – com bulbo em silicone, tamanho 1 de 0 a 6 meses, cor rosa. Conforme especificações do termo de referência.	und	8	R\$15,85	R\$17,99	R\$20,09	-	-	-	R\$17,98	R\$143,84	R\$863,04			
154	Chupeta ortodôntica – com bulbo em silicone, tamanho 2, com mais de 6 meses, cor rosa. Conforme especificações do termo de referência.	und	8	R\$7,86	R\$7,90	-	-	R\$9,99	-	R\$8,58	R\$68,64	R\$411,84			
155	Condicionador para cabelos – uso adulto. Conforme especificações do termo de referência.	frasco 300ml	40	R\$8,99	R\$11,96	R\$8,64	R\$11,40	-	-	R\$10,25	R\$410,00	R\$2.460,00			
156	Condicionador para cabelos – uso infantil. Conforme especificações do termo de referência.	frasco 200ml	40	R\$10,95	R\$11,99	R\$9,00	R\$11,99	-	-	R\$10,98	R\$439,20	R\$2.635,20			
157	Creme dental – uso infantil. Conforme especificações do termo de referência.	bisnaga 30g	40	R\$5,20	R\$6,16	R\$4,25	R\$6,28	-	-	R\$5,47	R\$218,80	R\$1.312,80			
158	Creme dental – uso adulto. Conforme especificações do termo de referência.	bisnaga 90g	40	R\$6,59	R\$6,90	R\$5,50	-	-	-	R\$6,33	R\$253,20	R\$1.519,20			
159	Creme para pentear – uso adulto. Conforme especificações do termo de referência.	frasco 300ml	40	R\$7,39	R\$8,03	R\$7,36	R\$7,99	-	-	R\$7,69	R\$307,60	R\$1.845,60			
160	Creme para pentear – uso infantil. Conforme especificações do termo de referência.	frasco 300ml	40	-	-	R\$10,49	R\$10,86	-	R\$10,20	R\$10,52	R\$420,80	R\$2.524,80			
161	Desodorante – tipo aerosol, uso feminino. Conforme especificações do termo de referência.	Frasco 150 ml	60	R\$11,89	R\$12,05	-	R\$10,00	R\$12,18	-	R\$11,53	R\$691,80	R\$4.150,80			
162	Escova dental – adulto. Conforme especificações do termo de referência.	und	50	R\$3,95	R\$3,99	R\$3,38	R\$3,40	-	-	R\$3,68	R\$184,00	R\$920,00			
163	Escova dental- infantil de 4 a 24 meses. Conforme especificações do termo de referência.	und	20	R\$10,90	R\$13,25	R\$9,34	-	-	-	R\$11,16	R\$223,20	R\$1.339,20			
164	Escova dental- infantil de 2 a 4 anos. Conforme especificações do termo de referência.	und	20	R\$13,25	R\$14,59	R\$14,59	-	R\$12,99	-	R\$13,61	R\$272,20	R\$1.633,20			
165	Escova dental- infantil de 5 a 7 anos. Conforme especificações do termo de referência.	und	20	R\$15,99	R\$16,40	R\$14,59	-	R\$14,99	-	R\$15,49	R\$309,80	R\$1.858,80			
166	Escova dental- infantil 8+ anos. Conforme especificações do termo de referência.	und	20	R\$15,99	R\$12,69	R\$12,69	-	R\$19,82	-	R\$16,17	R\$323,40	R\$1.940,40			

[illegible]

Item	PLANILHA V - MATERIAIS PEDAGOGICOS PARA CRIANÇAS	UNID.	QUANT. INICIAL	QUANT. ANUAL	VALORES UNITÁRIOS						PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL QUANT INICIAL	CUSTO TOTAL QUANT ANUAL
191	Adesivo instantâneo multiuso. Conforme especificações do termo de referência.	Vidro c/ 20g	4	24	R\$13,80	R\$10,98		R\$9,80	R\$8,20	-	R\$10,69	R\$42,76	R\$256,56
192	Apontador para lápis. Conforme especificações do termo de referência.	und	15	90	R\$2,00	R\$2,00		R\$2,05	-	-	R\$2,02	R\$30,30	R\$181,80
193	Balão de látex. Conforme especificações do termo de referência.	Pst 50 und	5	30	R\$7,90	R\$7,50	R\$8,65	-	-	-	R\$8,02	R\$40,10	R\$240,60
194	Bastão de cola quente. Conforme especificações do termo de referência.	500g	4	24	R\$38,00	R\$35,50		R\$28,00	-	-	R\$33,83	R\$135,32	R\$811,92
195	Bola de isopor 100mm de diâmetro. Conforme especificações do termo de referência.	und	8	48	-	R\$4,07	R\$4,30	-	R\$4,58	-	R\$4,32	R\$34,56	R\$207,36
196	Bola de isopor 200mm de diâmetro. Conforme especificações do termo de referência.	und	8	48	R\$15,50	R\$11,00	R\$13,33	-	-	-	R\$13,27	R\$106,16	R\$636,96
197	Borracha apagadora de escrita. Conforme especificações do termo de referência.	und	10	60	R\$1,00	R\$0,98	R\$1,05	-	-	-	R\$1,01	R\$10,10	R\$60,60
198	Caderno de desenho c/ 48 fls. Conforme especificações do termo de referência.	und	4	24	R\$5,90	R\$5,20	R\$6,92	-	-	R\$6,90	R\$6,23	R\$24,92	R\$149,52
199	Caderno brochura c/ 96 fls. Conforme especificações do termo de referência.	und	4	24	R\$4,20	R\$4,26	R\$4,45	-	-	R\$5,45	R\$4,59	R\$18,36	R\$110,16
200	Caneta hidrográfica contendo 12 cores. Conforme especificações do termo de referência.	Caixa 12 und	10	60	R\$6,80	R\$6,42	R\$8,04	-	R\$8,90	-	R\$7,54	R\$75,40	R\$452,40
201	Cola branca em bastão c/ 40g. Conforme especificações do termo de referência.	und	10	60	R\$4,80	R\$4,25		-	R\$6,20	-	R\$5,08	R\$50,80	R\$304,80
202	Cola colorida - cx contendo 6 tubos. Conforme especificações do termo de referência.	Caixa 06 und	10	60	-			R\$6,20	R\$9,20	R\$11,15	R\$8,85	R\$88,50	R\$531,00
203	Cola colorida com glitter, cx contendo 6 tubos. Conforme especificações do termo de referência.	Caixa 06 und	10	60	-	R\$9,50	R\$9,95	R\$8,20	-	R\$8,85	R\$9,12	R\$91,20	R\$547,20
204	Cola para isopor e EVA, contendo 90g. Conforme especificações do termo de referência.	und	10	60	R\$5,90	R\$4,98	R\$5,75	R\$3,50	-	-	R\$5,03	R\$50,30	R\$301,80
205	Giz de cera, cx com 12 bastões. Conforme especificações do termo de referência.	Caixa 12 und	10	60	R\$5,50	R\$4,74	R\$5,52	R\$4,50	R\$5,60	-	R\$5,17	R\$51,70	R\$310,20
206	Feltro em cores diversas. Conforme especificações do termo de referência.	und	4	24	R\$18,70			-	-	R\$19,00	R\$18,33	R\$73,32	R\$439,92
207	Lápis de cor, cx contendo 12 lápis. Conforme especificações do termo de referência.	Caixa 12 und	20	120	R\$8,70	R\$7,66	R\$8,00	-	R\$8,50	R\$9,70	R\$8,51	R\$170,20	R\$1.021,20
208	Lápis preto de grafite 2 - HB em madeira. Conforme especificações do termo de referência.	und	10	60	R\$0,40	R\$0,33	R\$0,37	-	-	-	R\$0,37	R\$3,70	R\$22,20
209	Lápis preto tipo jumbo. Conforme especificações do termo de referência.	und	10	60	R\$1,50			-	R\$2,53	R\$2,07	R\$2,03	R\$20,30	R\$121,80
210	Massa de modelar, cx com 12 bastões. Conforme especificações do termo de referência.	Caixa 12 und	30	180	R\$6,20	R\$6,35		R\$5,30	R\$6,00	R\$6,25	R\$6,02	R\$180,60	R\$1.083,60
211	Papel de cartão, pacote com 10 unidades. Conforme especificações do termo de referência.	Pacote 10 und	10	60	-	R\$14,27	R\$14,00	R\$12,80	-	-	R\$13,69	R\$136,90	R\$821,40
212	Papel cartolina, pacote c/ 10 unidades. Conforme especificações do termo de referência.	Pacote 10 und	10	60	-	R\$9,00	R\$9,30	-	R\$8,30	R\$9,40	R\$9,00	R\$90,00	R\$540,00

and Expanded Features																		
213	Pistola de cola quente. Conforme especificações do termo de referência	und	4	24	R\$38,60	R\$34,00	R\$32,00	-	R\$36,55							R\$35,29	R\$141,16	R\$846,96
214	Placa de EVA – Cor azul. Conforme especificações do termo de referência	und	20	120	R\$2,80	R\$3,08	R\$3,20	-	-							R\$3,03	R\$60,60	R\$363,60
215	Placa de EVA – Cor verde. Conforme especificações do termo de referência	und	20	120	R\$2,80	R\$3,08	R\$3,20	-	-							R\$3,03	R\$60,60	R\$363,60
216	Placa de EVA – Cor amarelo. Conforme especificações do termo de referência	und	20	120	R\$2,80	R\$3,08	R\$3,20	-	-							R\$3,03	R\$60,60	R\$363,60
217	Placa de EVA – Cor vermelho. Conforme especificações do termo de referência	und	20	120	R\$2,80	R\$3,08	R\$3,20	-	-	-						R\$3,03	R\$60,60	R\$363,60
218	Placa de EVA – Cor rosa. Conforme especificações do termo de referência	und	20	120	R\$2,80	R\$3,08	R\$3,20	-	-	-						R\$3,03	R\$60,60	R\$363,60
219	Placa de EVA – Cor branco. Conforme especificações do termo de referência	und	20	120	R\$2,80	R\$3,08	R\$3,20	-	-	-						R\$3,03	R\$60,60	R\$363,60
220	Placa de EVA – Cor preto. Conforme especificações do termo de referência	und	20	120	R\$2,80	R\$3,08	R\$3,20	-	-	-						R\$3,03	R\$60,60	R\$363,60
221	Placa de EVA – Cor azul. Conforme especificações do termo de referência	und	20	120	R\$2,80	R\$3,08	R\$3,20	-	-	-						R\$3,03	R\$60,60	R\$363,60
222	Placa de EVA – Cor laranja. Conforme especificações do termo de referência	und	20	120	R\$2,80	R\$3,08	R\$3,20	-	-	-						R\$3,03	R\$60,60	R\$363,60
223	Placa de isopor. Conforme especificações do termo de referência	und	4	24	-	R\$4,50	R\$5,44	R\$6,30	-	-						R\$5,41	R\$21,64	R\$129,84
224	Papel canson, pot com 20 folhas. Conforme especificações do termo de referência.	Pacote 20 lfs	10	60	R\$27,80	R\$24,00	-	R\$22,00	-							R\$24,60	R\$246,00	R\$1.476,00
225	Papel de seda. Conforme especificações do termo de referência	und	20	120	R\$0,50	R\$0,38	R\$0,39	-	-	-						R\$0,42	R\$8,40	R\$50,40
226	Pincel para pintura artística nº 04 chato. Conforme especificações do termo de referência	und	5	30	R\$2,60	R\$2,40	-	R\$2,80	R\$2,55							R\$2,59	R\$12,95	R\$77,70
227	Pincel para pintura artística nº 08 chato. Conforme especificações do termo de referência	und	5	30	R\$3,50	R\$2,89	R\$3,30	-	R\$3,15							R\$3,21	R\$16,05	R\$96,30
228	Pincel para pintura artística nº 10 chato. Conforme especificações do termo de referência	und	5	30	R\$4,10	R\$3,68	R\$4,62	-	R\$3,60	-						R\$4,00	R\$20,00	R\$120,00
229	Pincel para pintura artística nº 14 chato. Conforme especificações do termo de referência	und	5	30	R\$5,40	R\$4,57	R\$5,00	-	R\$4,60	R\$4,55						R\$4,82	R\$24,10	R\$144,60
230	Pincel para pintura artística nº 04 redondo. Conforme especificações do termo de referência	und	5	30	-	-	R\$3,22	R\$3,90	R\$2,70	R\$2,70	-					R\$3,13	R\$15,65	R\$93,90
231	Régua comum – uso escolar c/ 30cm no mínimo . Conforme especificações do termo de referência.	und	5	30	R\$1,00	R\$1,12	R\$1,04	-	R\$0,89							R\$1,01	R\$5,05	R\$30,30
232	Rolo de espuma p/ pintura uso escolar ou artesanal. Conforme especificações do termo de referência.	und	5	30	R\$4,80	R\$3,50	R\$4,39	-	R\$3,40	R\$3,30	-					R\$3,88	R\$19,40	R\$116,40
233	Talame de EVA – com alfabeto completo, com 26 placas. Conforme especificações do termo de referência	und	2	20	R\$158,30	R\$180,58	R\$200,00	-	-	-						R\$179,63	R\$359,26	R\$3.592,60
234	Tela de pintura – modelo escolar. Conforme especificações do termo de referência	und	20	120	R\$7,80		R\$8,90	-	R\$10,80							R\$9,17	R\$183,40	R\$1.100,40
235	Tesoura escolar - tamanho: 13 cm, com lâmina em aço inox, ponta arredondada, cabo plástico, anatômico. Conforme especificações do termo de referência.	und	10	60	R\$2,90	R\$2,65	-	R\$3,90	R\$3,30							R\$3,16	R\$31,60	R\$189,60
236	Tinta tempera guache - caixa contendo 6(zeis) potes de 3,5x2,5cm, com cores variadas. Conforme especificações do termo de referência.	Caixa 06 und	10	60	R\$5,90	R\$4,88	R\$4,89	-	R\$5,70	-						R\$5,34	R\$53,40	R\$320,40
TOTAL PLANILHA V																	R\$3.228,96	R\$20.810,80
TOTAL GERAL ANUAL																	R\$83.510,98	R\$490.303,22



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR
CASA ABRIGO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC. 11818/2021

1 – OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência (TR) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal (adulto e infantil), materiais pedagógicos e de oficinas para abastecimento da Casa Abrigo – unidade vinculada a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão, e que acolhe mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender as demandas de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal (adulto e infantil), materiais de limpeza e materiais pedagógicos, durante o período de permanência dos usuários (mulheres e crianças), na Casa Abrigo;

2.2 - Cabe ressaltar que a Casa Abrigo é uma instituição mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, vinculada diretamente a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, e que se destina em garantir a integridade física e emocional das mulheres e seus filhos menores de idade, oferecendo-lhe um local seguro e sigiloso, até que possam reunir condições necessárias para retomar suas vidas, resgatando sua auto-estima e auxiliando no processo de reorganização pós-acolhimento;

2.3 - A Casa Abrigo constitui um serviço sócio assistencial de alta complexidade, sendo denominado “serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência” (conforme Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), com propósito de prover, de forma provisória, medidas emergenciais de proteção oferecendo um local seguro para acolher mulheres e seus filhos (as);

2.4 – A Casa Abrigo configura-se como um local seguro para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Trata-se de um serviço de caráter sigiloso e temporário, que funciona 24 horas por dia, no qual as usuárias poderão permanecer por um período determinado, após o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.

2.5 – Segundo as Diretrizes da Política Nacional de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência

da República, a casas abrigos devem incluir, dentre suas ações programáticas: educação e promoção da saúde física e mental das mulheres e de seus dependentes, incluindo atividades pedagógicas, esportivas, lúdicas e de lazer. Dessa forma, a Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão deve atender as determinações das referidas Diretrizes, como forma de garantir uma assistência qualificada às mulheres e seus dependentes;

2.7 – Considerando ainda as Diretrizes da Política Nacional de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, cabe as casas abrigos promover ações de inserção profissional, através da articulação com redes de serviços da área social e de atividades internas voltadas para a capacitação profissional, a fim de preparar as mulheres para a inclusão no mercado de trabalho. Nessa perspectiva, a Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão, oferece às mulheres atendidas na instituição oficinas, sendo necessária a aquisição de materiais específicos para o alcance deste objetivo;

2.6 – Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios assim como de materiais de higiene pessoal, pedagógicos e para realização de oficinas, é de suma importância para manutenção da Casa Abrigo, possibilitando assim atendimento digno ao público-alvo, refletindo na qualidade da assistência prestada pela referida instituição.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO

3.1 - As planilhas serão divididas em lotes, conforme especificação abaixo:

Lote 01 – Gêneros Alimentícios

Lote 02 – Frutas, verduras e legumes

Lote 03 – Carnes (vermelha e branca)

Lote 04 – Materiais de higiene pessoal (adulto e infantil)

Lote 05 – Materiais Pedagógicos para atividade com as crianças

3.2 - As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nos quadros abaixo:

PLANILHA I

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Expectativa Inicial	Quant. Anual
1	Achocolatado - apresentação pó, sabor chocolate, composto por açúcar, cacau, extrato de Malte, Sal, Soro de Leite em Pó, Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), Estabilizante Lecitina de Soja e Aromatizantes, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, embalado em lata de 400g.	Lata 400g	30	180
2	Açúcar cristal - branco, origem vegetal, puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos e granulometria homogênea.	Pacote 1kg	60	360

	Fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, em embalagem plástica atóxica de 1kg.			
3	Adoçante dietético líquido - à base de stévia, composto por água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico; ou a base de sacarina, composto por Água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica, Conservante Benzoato de Sódio e Acidulante Ácido Cítrico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 100ml, com bico dosador.	Frasco de 80ml	02	12
4	Amido de milho - composto por 75% amilopectina e 25% amilose, isento de proteínas, pobre em fósforo potássio e sódio, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade embalado em caixas de papel de 200g.	Caixa de 200g	20	120
5	Arroz - branco, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, agulhinha, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, pacote contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Pacote 1kg	160	960
6	Aveia em flocos finos - feita com Cereal Integral, rico em fibras e proteínas, vitaminas B1, B2, B3 e E, e minerais como o cálcio, o magnésio, o fósforo, o ferro, o zinco e o enxofre, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade embalado em caixas de papel de 200g.	Caixa 200g	20	120
7	Azeite de oliva - extra virgem feito com suco de azeitona selecionado a mão, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Lata 500ml	08	16
8	Azeitona verde - sem caroço em conserva na salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico,	Pote 300g	20	120

	embaladas em potes de vidros ou embalagem plástica atóxica, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
9	Bebida láctea UHT - sabor chocolate, embalado em caixa tipo tetra pak de 200ml cada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Caixa 200ml	60	360
10	Bebida láctea UHT - sabor morango, embalado em caixa tipo tetra pak de 200ml cada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Caixa 200ml	60	360
11	Biscoito doce tipo de leite - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de 150 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Pacote 150g	60	360
12	Biscoito doce tipo maisena - de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, de dupla face, contendo 400g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote 400g	60	360
13	Biscoito recheado - sabor chocolate, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, margarina, gordura vegetal, cacau, minerais cálcio e zinco (carbonato de cálcio e sulfato de zinco), acondicionado em embalagem de plástico, contendo 140g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote 140g	60	360
14	Biscoito recheado - sabor morango, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, margarina, gordura vegetal, cacau, minerais cálcio e zinco (carbonato de cálcio e sulfato de	Pacote 140g	60	360

	zinco), acondicionado em embalagem de plástico, contendo 140g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.			
15	Biscoito doce tipo wafer - sabor chocolate. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote 140g	30	180
16	Biscoito doce tipo wafer - sabor morango. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote 132g	30	180
17	Biscoito salgado tipo água e sal - com textura crocante, com odor, sabor de cor característicos, acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote 400g	60	360
18	Biscoito doce tipo maisena - SEM lactose, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, de dupla face, contendo 400g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	Pacote 400g	16	96
19	Biscoito doce tipo leite - SEM lactose, composto por Açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, bicarbonato de sódio, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, de dupla face, contendo 400g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	Pacote 400g	08	48
20	Biscoito salgado, tipo água e sal - SEM lactose, com textura crocante, com odor, sabor de cor característicos, acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de	Pacote 200g	16	96

	dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.			
21	Biscoito doce tipo wafer - sabor chocolate, SEM lactose, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau, gordura líquida, amido de milho, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, sal, aroma artificial de cacau com baunilha, fermento químico (bicarbonato de sódio). Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote 115g	16	96
22	Café em pó - homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo (tipo tijolinho) com selo de pureza ABIC. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote 500g	60	360
23	Caldo em tablete - sabor carne, tempero tipo tabletes, composto por sal, amido, gordura vegetal, açúcar, oleína de palma, pimenta vermelha, salsa, louro, alho, carne bovina, aromatizantes, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo iv e natural urucum e acidulante ácido cítrico. Embalados em caixas de papel de 57g, com 6 tabletes cada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Caixa de 57g c/06 tabletes	40	120
24	Caldo em tablete - sabor galinha, tempero tipo tabletes, composto por sal, amido, gordura vegetal, açúcar, oleína de palma, pimenta vermelha, salsa, louro, alho, carne bovina, aromatizantes, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo iv e natural urucum e acidulante ácido cítrico. Embalados em caixas de papel de 57g, com 6 tabletes cada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Caixa de 57g c/06 tabletes tabletes	40	120

25	Composto de 3 cereais: trigo, aveia e cevada - enriquecida com ferro, ácido fólico amido, açúcar sais minerais vitaminas e sal, embalado em latas metálicas de 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Lata 400g	30	180
26	Condimento em pó tipo tempero seco - composto pela mistura de cominho e pimenta do reino em pó, constituído de matéria-prima de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem plástica atóxica, resistente, de 50g, contendo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Com data de validade de. no mínimo, 6 meses da data de entrega.	Pacote 50g	40	120
27	Condimento colorífico em pó - obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, de primeira, constituído de matéria-prima de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal. Embalagem plástica atóxica, resistente, de 50g, contendo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Com data de validade de. no mínimo, 6 meses da data de entrega.	Pacote 50g	40	120
28	Creme de leite - composto por creme de leite, soro de leite e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio, embalado em caixa de 200g tipo tetrapak, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Caixa 200g	40	120
29	Doce tipo de leite - composto por leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio, embalado em lata metálica de 395g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Lata 395g	20	120
30	Ervilha em conserva - composta por ervilhas verdes, água, sal e açúcar, embaladas em latas metálicas de 300g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Lata 300g	20	60

31	Extrato de tomate - composto de polpa de tomate, com vitamina A e vitamina E, processado após a colheita, enlatado ou em vidro, contendo 350 gramas, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	Lata 350g	60	240
32	Farinha de arroz – própria para mingau, composta por farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Embalado em latas metálicas de 400 gramas, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	Lata 400g	30	180
33	Farinha de arroz e aveia – própria para mingau, composta por farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalado em latas metálicas de 400 gramas, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Lata 400g	30	180
34	Farinha de multicereais – composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Embalado em latas metálicas de 400 gramas, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor	Lata 400g	30	180

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega			
35	Farinha de mandioca (amarela) - composição: mandioca, grupo seca, subgrupo grossa, classe amarela, tipo 1, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, pacote contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Pacote 1Kg	20	120
36	Farinha de trigo - especial com fermento, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico) e sal. Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, pacote contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Pacote 1kg	08	48
37	Farinha de rosca - composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. Acondicionada em embalagem resistente de plástico, pacote contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Pacote de 500 g	08	48
38	Mistura para preparo de mingau - tipo farinha láctea, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido áscórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante. Embalada em lata com 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho,	Lata 400g	30	180

	prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.			
39	Feijão - tipo 1, tipo classe <u>carioca</u> , empacotado em saco plástico de 1 (um) quilograma, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Pacote 1kg	20	120
40	Feijão - tipo1, tipo classe <u>mulata gorda</u> , empacotado em saco plástico de 1 (um) quilograma, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Pacote 1Kg	20	120
41	Feijão - tipo 1, tipo classe <u>preto</u> , empacotado em saco plástico de 1 (um) quilograma, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Pacote 1kg	20	120
42	Fórmula Infantil para lactentes nível 1 - composto por prebióticos, DHA, ARA, e nucleotídeos, indicados para crianças de 0 a 6 meses, embalado em latas de 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Lata 400g	20	120
43	Fórmula Infantil para lactentes nível 2 - composto por prebióticos, DHA, ARA, e nucleotídeos, indicados para crianças a partir do 6º mês, embalado em latas de 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Lata 400g	10	60
44	Fórmula Infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco - composto por DHA, ARA e nucleotídeos, embalado em latas de 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor,	Lata 400g	02	12

	data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.			
45	Fósforo em madeira - pacote com 10 caixinhas com 40 unidades cada, embalado em papel.	Pacote com 10 caixas	05	15
46	Fubá de milho em flocos - enriquecido com ferro e ácido fólico, produto) obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionando em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote 500g	60	180
47	Doce massa sabor goiabada - aplicação sobremesa. Doce feito de goiaba, de consistência firme, acondicionada em embalagem plástica de 300g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade 18(dezoito) meses.	Pote 300g	10	60
48	logurte de potinho - sabor morango, composto por leite desnatado, preparado de fruta e outros ingredientes, em embalagens plásticas composta de 8 unidades individuais tipo copinhos de 40gramas cada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Bandeja com 08 unidades	40	240
49	logurte líquido - sabores variados (morango, frutas vermelhas, vitamina de frutas), composto por Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite concentrado, açúcar líquido, amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Embalados em litros plásticos de 900g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Embalagem 900g	40	240
50	Leite Condensado - adoçado obtido a partir de leite fresco, puro e integral, sem glúten, embalagem de 395gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Lata 395g	20	120
51	Leite em pó integral - fortificado enriquecido em cálcio, ferro e vitaminas A, C e D, embalado em lata	Lata 400g	120	720

	metálica de 400 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
52	Leite líquido integral - tipo longa vida UHT, embalado em caixa tetra pak de 1 litro. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade de 3 meses da entrega.	Caixa de 1l	120	720
53	Leite em pó - fortificado, ZERO lactose, enriquecido com ferro, zinco, vitaminas A, C e D, embalado em lata metálica de 380 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Lata 380g	08	48
54	Macarrão tipo espaguete - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor, nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote 500g	60	360
55	Macarrão de sêmola com ovos para lasanha - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor, nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote 500g	06	36
56	Manteiga com sal - composta Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço, embalada em pote plástico de 500 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	Pote 500g	40	240
57	Manteiga com sal - SEM lactose, composta por creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço, embalada em pote plástico de 500 gramas. Com identificação na	Pote 200g	04	24

	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.			
58	Mistura pronta para bolo – sabor chocolate, composta por açúcar, Farinha de Trigo Tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Cacao em Pó, Amido de Milho, sal, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico), Aromatizante idêntico ao natural e Corante Caramelo IV. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote 400g	05	30
59	Mistura pronta para bolo – sabor baunilha, composta por açúcar, Farinha de Trigo Tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, sal, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico), Aromatizante idêntico ao natural e Corante Caramelo IV. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote 400g	05	30
60	Mistura pronta para bolo – sabor cenoura, composta por açúcar, Farinha de Trigo Tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, sal, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico), Aromatizante idêntico ao natural e Corante Caramelo IV. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote 400g	05	30
61	Milho verde em conserva - composto por caroços de milho fresco, água, sal e açúcar, embaladas em	Lata 300g	20	60

	latas metálicas de 300g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.			
62	Molho de tomate tipo tradicional - composto por Tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Embalado em sachês plásticos de 340 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	Sachê de 340g	60	180
63	Óleo vegetal - matéria prima canola ou girassol, 100% puro, sem colesterol, embalado em garrafas plásticas resistentes e transparentes de 750 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 750ml	60	240
64	Ovo - tamanho grande, origem de galinha, características adicionais branco. Casca lisa, embalagem em dúzias, em caixa de papelão, limpos e não trincados, prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Dúzia	40	240
65	Pão de forma - a base de leite (pão de leite), embalados em sacos plásticos de 450gramas, de sabor, cor e odor característicos, textura macia, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Pacote de 450g	40	240
66	Pipoca de micro-ondas - sabor natural, composta de milho para pipoca e gordura vegetal, embalado em pacotes plásticos de 100gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote 100g	10	60
67	Presunto de peru - cozido fatiado, de sabor, cor e odor característicos, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalados em bandejas plásticas apropriadas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Pacote 1kg	20	120

68	Queijo tipo mussarela - fatiado, de sabor, cor e odor característicos, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalados em bandejas plásticas apropriadas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Pacote 1kg	20	120
69	Requeijão cremoso - tipo tradicional, de sabor, cor e odor característicos, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalado em potes tipo copo plástico de 250gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Pote 250g	20	120
70	Sal marinho - refinado iodado, iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote 1kg	10	40
71	Sardinha enlatada - em óleo comestível, embaladas em latas metálicas apropriadas de 130 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Lata 130g	60	240
72	Suco de fruta combinado com soja – sabor laranja, embalado em caixas tipo tetra pak de 200ml cada. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Caixa 200ml	60	360
73	Suco de fruta combinado com soja – sabor morango, embalado em caixas tipo tetra pak de 200ml cada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Caixa 200ml	60	360
74	Suco de fruta combinado com soja – sabor uva, embalado em caixas tipo tetra pak de 200ml cada, com identificação na embalagem (rótulo) dos	Caixa 200ml	60	360

	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
75	Tapioca em caroço - derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionada em embalagem plástica (polietileno) de 1kg. Validade de 6(seis) meses da data da entrega.	Pacote 1kg	10	60
76	Tapioca fina - derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionada em embalagem plástica (polietileno) de 1kg. Validade de 6(seis) meses da data da entrega.	Pacote 1kg	40	240
77	Tempero pronto em pasta - feito com polpa de cebola e alho, sem pimenta, embalado em potes de plástico ou vidro de 450 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pote 450g	05	20
78	Vinagre de álcool - envasado em garrafa de polietileno atóxica, resistente, transparente, de 750ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega	Garrafa de 750ml	40	240

PLANILHA II

LOTE 02 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES				
Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Expectativa Inicial	Quant. Anual
79	Abacate - classificação de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	20	120
80	Abóbora de leite - classificação de ótima qualidade,	Kg	20	120

	sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A moranga própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.			
81	Abobrinha - Brasileira, fruto sadio, suficientemente desenvolvidos, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a Legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	20	120
82	Acelga - classificação de ótima qualidade, sem folhas murchas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas perfurações e cortes, estando isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos entre as folhas. Não apresentar umidade externa anormal odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	10	60
83	Alface crespa - classificação de ótima qualidade, sem folhas murchas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas perfurações e cortes, estando isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos entre as folhas. Não apresentar umidade externa anormal odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de	Maço	20	120

	sujidades, parasitas e larvas.			
84	Acerola - Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor Próprios da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resíduos de fertilizantes.	Kg	20	120
85	Alho - estrangeiro ou nacional, classificação graúdo sem defeito suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e cor. não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. deverá estar livre de enfermidades, isentos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer legislação cabível.	kg	02	12
86	Banana prata - oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme.	Kg	60	360
87	Batata doce - tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no) tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto as característica microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.	Kg	30	180
88	Batata inglesa - tamanho uniforme, tubérculo de	Kg	60	360

	qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas, ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.			
89	Beterraba - tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições: serem de colheita recente, serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência, estarem livres de enfermidades, livres de terra aderente à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa, quanto as características microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer a legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.	Kg	16	96
90	Brócolis - constituída por legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos) da variedade. não são permitidos nos legumes defeitos) que alterem a sua conformação e aparência. Características gerais — os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e satisfazer as seguintes condições: serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade; estarem livres de enfermidades; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física que afete a sua aparência; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade	Kg	06	36

	externa anormal, odor e sabor estranhos. características microbiológica. os legumes deverão obedecer a legislação vigente.			
91	Cebola branca - sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas deverá obedecer a legislação vigente (anvisa). Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas.	Kg	40	240
92	Cenoura - raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem de colheita recente, não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência, estarem livres de enfermidades, estarem livres de terra aderente á casca, estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. a polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto as características microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da anvisa. Quanto ás características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitas e larvas.	Kg	40	240
93	Cheiro verde - aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente	Maço	40	240
94	Chuchu - legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades, não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos,	Kg	40	240

	não estejam sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de umidade externa anormal odor e sabor estranhos. Características microbiológicas: os legumes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela anvisa. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
95	Couve – folhas - hortalica, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. as verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como) seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal odor e sabor estranhos. quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela anvisa. Totalmente livres de sujidades e parasitas.	Maço	12	72
96	Couve-flor - arte da flor da hortalica, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela anvisa. Totalmente livres de sujidades e parasitas.	Kg	15	90
97	Espinafre - aroma e sabor típicos da variedade, beneficiado e classificado com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isento de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas) ou provocadas por pragas ou doenças. deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes, não podendo apresentar odores e sabores estranhos.	Maço	05	30
98	Goiaba vermelha - produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo	Kg	16	96

	se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de produtos químicos e corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme. Características sanitárias conforme padrões da anvisa.			
99	João gome - aroma e sabor típicos da variedade, beneficiado e classificado com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isento de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes, não podendo apresentar odores e sabores estranhos	Maço	30	180
100	Laranja pêra - procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões da anvisa	Kg	60	360
101	Limão tahiti - procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões da anvisa.	Kg	20	120

102	Maçã nacional - procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos, tamanho médio, casca lisa, brilhante e uniforme. Obedecer a padrões anvisa.	Kg	30	180
103	Macaxeira - raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. próprios para o consumo devendo ser oriundos de vegetais sadios, com colheita recente; livres de terra aderente à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Obedecer os padrões anvisa	Kg	20	120
104	Mamão papaia - procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades , produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da anvisa.	Kg	20	120
105	Manga tommy - procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e	Kg	20	120

	imediatos. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões da Anvisa.			
106	Maracujá - produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões da Anvisa.	Kg	20	120
107	Maxixe - verde aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente	Kg	30	180
108	Melancia - fruto sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões da Anvisa	Kg	20	120
109	Melão rei - procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar	Kg	30	180

	fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediatos e imediatos. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões anvisa.			
110	Milho Verde - em pacotes com espigas de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniformes, sendo bem desenvolvidas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície, sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Obedecer aos padrões anvisa.	Kg	20	120
111	Pepino - produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediatos e imediatos. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Obedecer aos padrões da anvisa.	Kg	20	120
112	Pêra d'Anjou - aspecto globoso, frutos mistos, entre verdes e maduros, cor própria, com polpa firme e intacta, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física.	Kg	30	180
113	Pimentão verde - aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor	Kg	20	120

	característica. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.			
114	Pimenta de cheiro - aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente	Kg	02	12
115	Polpa de fruta – caju: produto não fermentado, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Congelado e conservado sob refrigeração. Embalagem rotulada conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, prazo de validade , informação dos ingredientes e composição nutricional.	Kg	30	180
116	Polpa de fruta – abacaxi: produto não fermentado, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Congelado e conservado sob refrigeração. Embalagem rotulada conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, prazo de validade , informação dos ingredientes e composição nutricional.	Kg	30	180
117	Polpa de fruta – acerola: produto não fermentado, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Congelado e conservado sob refrigeração. Embalagem rotulada conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, prazo de validade , informação dos ingredientes e composição nutricional.	Kg	30	180
118	Polpa de fruta – goiaba: produto não fermentado, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Congelado e conservado sob refrigeração. Embalagem rotulada conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, prazo de validade , informação dos ingredientes e composição nutricional.	Kg	30	180
119	Polpa de fruta – cajá: produto não fermentado, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Congelado e conservado sob refrigeração. Embalagem rotulada conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, prazo de validade , informação dos ingredientes e composição nutricional.	Kg	30	180
120	Polpa de fruta – bacuri: produto não fermentado,	Kg	30	180

	sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Congelado e conservado sob refrigeração. Embalagem rotulada conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.			
121	Polpa de fruta – graviola: produto não fermentado, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Congelado e conservado sob refrigeração. Embalagem rotulada conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Kg	30	180
122	Quiabo – verde, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes a casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica, quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente	Kg	15	90
123	Repolho roxo - tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas.	Kg	20	120
124	Tangerina morgote ou ponkan - procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões anvisa.	Kg	40	240
125	Tomate – fruto maduro procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura” ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a	Kg	60	360

	manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causados por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do departamento gestor, características sanitárias conforme legislação vigente			
126	Vagem - levada qualidade, bem desenvolvida, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o uso na culinária, devendo ser procedentes de vegetais genuínos e sadios, serem frescas, de colheita recente e apresentar um estágio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor (maturação). Estarem livres de terra aderente, assim como sujidades, parasitas e larvas. Ausência de umidade externa anormal, odores e sabores estranhos, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes à casca.	Kg	06	36
127	Vinagreira - verde aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.	Maço	30	180

PLANILHA III

LOTE 03 - CARNES (VERMELHA E BRANCA)				
Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Expectativa Inicial	Quant. Anual
128	Camarão branco com casca - 1ª qualidade, não congelados, in natura compostos por animais sadios, com coloração e odor característicos, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 7 (sete) dias, a contar da data de entrega.	Kg	40	240
129	Carne bovina moída - 1ª qualidade, moída sem gorduras, tipo miolo do acém, não congelada, in natura proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 7 (sete) dias, a contar da data de entrega.	Kg	40	240
130	Carne bovina – Acém com osso: 1ª qualidade, não congelada, in natura proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem	Kg	40	240

	atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 7 (sete) dias, a contar da data de entrega.			
131	Carne bovina – Carne tipo peito: 1ª qualidade, não congelada, in natura proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 7 (sete) dias, a contar da data de entrega.	Kg	40	240
132	Carne bovina – Alcatra: 1ª qualidade, não congelada, in natura proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 7 (sete) dias, a contar da data de entrega.	Kg	40	240
133	Carne bovina – Chã de dentro: 1ª qualidade, não congelada, in natura proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas,	Kg	40	240

	sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 7 (sete) dias, a contar da data de entrega.			
134	Carne bovina – contra file: 1ª qualidade, não congelada, in natura proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 7 (sete) dias, a contar da data de entrega.	Kg	40	240
135	Carne de Sol de alcatra ou maminha: 1ª qualidade, não congelada, in natura proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração e odor característicos e aspecto próprio não pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 7 (sete) dias, a contar da data de entrega.	Kg	40	240
136	Carne bovina – bisteca: 1ª qualidade, não congelada, in natura proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e	Kg	40	240

	esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 7 (sete) dias, a contar da data de entrega.			
137	Fígado bovino - 1ª qualidade, não congelado, in natura proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 7 (sete) dias, a contar da data de entrega.	Kg	40	240
138	Frango – filé de peito: sem osso, limpo, magro, não temperado, não congelado, in natura, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 7(sete) dias, a contar da data de entrega.	Kg	60	360
139	Frango inteiro - não congelado, in natura, não temperado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de, 7(sete) dias, a	Kg	80	480

	contar da data de entrega.			
140	Linguiça tipo calabresa – de 1ª qualidade, cozida e defumada, de sabor, cor e aroma característicos, não se apresentando estufadas ou alteradas na sua cor e forma, sem consistência mole ou manchas esverdeadas. Embalada à vácuo com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Kg	40	240
141	Peixe Pescada - em postas, limpo, sadio, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca rosada e odor característico, não congelado, in natura. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente e resistente, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 7 (sete) dias, a contar da data de entrega.	Kg	60	360
142	Peixe tilápia (filé) - espécie tilápia, cortado em filé, sem pele, sem espinhas, congelado, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalados em pacotes com capacidade de 01 kg. Validade mínima de 2 (dois) meses, a contar da data de entrega.	kg	60	360
143	Salsicha tipo hot dog – de 1ª qualidade, congelada, com aspectos característicos, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniformes e padronizadas, rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado à vácuo, em pacote plástico transparente e atóxico, de 1Kg, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega.	Kg	40	240

PLANILHA IV

LOTE 04 - MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (ADULTO E INFANTIL)				
Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Expectativa Inicial	Quant. Anual
144	Absorvente higiênico – de cobertura suave, alta	Pacote com 10	100	600

	absorção, barreiras antivazamento, diurno, tamanho normal, aderente à calcinha, com abas, embalados em conformidade com a legislação vigente.	unidades		
145	Água Sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Envazado em garrafas de plástico resistente com capacidade de 1 litro.	Frasco com 1 litro	50	250
146	Algodão - tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, embalado em conformidade com a legislação vigente.	Pacote de 100g	20	120
147	Amaciante de roupa - aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, embalado em conformidade com a legislação vigente.	Frasco com 1 litro	40	240
148	Aparelho de barbear - descartável desenvolvido para uso feminino, com 3 lâminas sobre molas, cabeça móvel com fita lubrificante que ajudam a proteger a pele contra falhas e cortes, proporcionando deslize suave sobre a pele. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, embalado em conformidade com a legislação vigente.	Pacote com 02 unidades	30	150
149	Colônia de perfumação - para uso adulto, fragrância feminina, envazadas em garrafas de plástico resistente com capacidade de 250 ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, embalado em conformidade com a legislação vigente.	Frasco 120ml	40	240
150	Colônia de perfumação - para uso infantil, fragrância suave, envazadas em garrafas de plástico resistente com capacidade de 200 ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, embalado em conformidade com a legislação vigente.	Frasco 200ml	40	240
151	Chupeta ortodôntica - com bulbo em silicone, tamanho 1 (de 0 a 6 meses), cor azul, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalado em conformidade com a legislação vigente.	Unidade	08	48

152	Chupeta ortodôntica - com bulbo em silicone, tamanho 2 (mais de 6 meses), cor azul, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalado em conformidade com a legislação vigente.	Unidade	08	48
153	Chupeta ortodôntica - com bulbo em silicone, tamanho 1 (de 0 a 6 meses), cor rosa, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalado em conformidade com a legislação vigente.	Unidade	08	48
154	Chupeta ortodôntica - com bulbo em silicone, tamanho 2 (mais de 6 meses), cor rosa, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalado em conformidade com a legislação vigente.	Unidade	08	48
155	Condicionador para cabelos - uso adulto, desenvolvido para todos os tipos de cabelos, com ingredientes capazes de equilibrar o pH dos fios, hidratar, devolver nutrientes e melhorar a sensação, a aparência e a escovação e penteado do cabelo. Embalado em frasco de plástico resistente, conforme a legislação vigente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Frasco 300ml	40	240
156	Condicionador para cabelos - uso infantil, clinicamente testado, sem álcool, com ph balanceado e ingredientes hidratantes e extratos naturais. Embalado em frasco de plástico resistente, conforme a legislação vigente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Frasco 200ml	40	240
157	Creme dental - especialmente desenvolvido para uso infantil, com flúor ativo e baixa abrasividade, ação anticárie e sabor artificial de frutas. Embalado em bisnagas plásticas de 50g, conforme a legislação vigente, contendo na embalagem a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Bisnaga 50g	40	240
158	Creme dental - uso adulto, com flúor ativo, ação anticárie, embalado em bisnagas plásticas de 90g, conforme a legislação vigente, contendo na embalagem a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Bisnaga 90g	40	240
159	Creme para pentear - sem enxágue, uso adulto, próprio para pentear os fios, ação anti-frizz, ingredientes hidratantes, indicado para todos os tipos de cabelos. Embalado em frascos de plástico resistente com capacidade de 300ml, embalagem conforme a legislação vigente, contendo a	Frasco 300ml	40	240

	identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.			
160	Creme para pentear - sem enxágue, uso infantil, próprio para pentear os fios, ação anti-frizz, ingredientes hidratantes, indicado para todos os tipos de cabelos. Embalado em frascos de plástico resistente com capacidade de 300ml, embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Frasco 300ml	40	240
161	Desodorante - tipo aerosol, ação antitranspirante, fragrância para uso feminino, sem álcool, embalado em frasco de alumínio com capacidade de 150ml, embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Frasco ml	60	360
162	Escova de dente - adulto, cabeça e cabo de material plástico resistente, com tufos com o mesmo comprimento, cabeça e hastes situadas em um mesmo eixo, material leve, impermeável à umidade, fácil limpeza, cabeça contendo 3x6 tufos, cerdas macias, de fácil manipulação. Embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	50	250
163	Escova de dente - infantil de 4 – 24 meses, com cerdas macias, material leve, impermeável à umidade, fácil limpeza, de fácil manipulação. Embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	20	120
164	Escova de dente - infantil 2 – 4 anos, com cerdas macias, material leve, impermeável à umidade, fácil limpeza, de fácil manipulação. Embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	20	120
165	Escova de dente - infantil 5 – 7 anos, com cerdas macias, material leve, impermeável à umidade, fácil limpeza, de fácil manipulação. Embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	20	120
166	Escova de dente - infantil 8+ anos, com cerdas macias, material leve, impermeável à umidade, fácil limpeza, de fácil manipulação. Embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	20	120

167	Fio dental - tipo PTFE (monofilamento), que desliza mais facilmente entre os dentes e não se rompe, com embalagem contendo 50 metros de fio, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	30	120
168	Fralda descartável para uso infantil - tamanho “P” , com barreira antivazamento reforçada, camada extra-seca e gel, super-absorvente, máxima proteção e conforto, dermatologicamente testada e aprovada, de forma a reduzir reações alérgicas. Embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote 28 unidades	50	300
169	Fralda descartável para uso infantil - tamanho “M” , com barreira antivazamento reforçada, camada extra-seca e gel, super-absorvente, máxima proteção e conforto, dermatologicamente testada e aprovada, de forma a reduzir reações alérgicas. Embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote 32 unidades	70	420
170	Fralda descartável para uso infantil - tamanho “G” , com barreira antivazamento reforçada, camada extra-seca e gel, super-absorvente, máxima proteção e conforto, dermatologicamente testada e aprovada, de forma a reduzir reações alérgicas. Embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote 32 unidades	100	600
171	Fralda descartável para uso infantil - tamanho “XG” , com barreira antivazamento reforçada, camada extra-seca e gel, super-absorvente, máxima proteção e conforto, dermatologicamente testada e aprovada, de forma a reduzir reações alérgicas. Embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote 52 unidades	150	900
172	Fralda descartável para uso infantil - tamanho “XXG” , com barreira antivazamento reforçada, camada extra-seca e gel, super-absorvente, máxima proteção e conforto, dermatologicamente testada e aprovada, de forma a reduzir reações alérgicas. Embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote com 52 unidades	150	900
173	Fralda geriátrica descartável - tamanho “G” , com barreira anti-vazamento, camada extra-seca e gel super-absorvente, máxima proteção e conforto, dermatologicamente testada e aprovada, de forma	Pacote com 20 unidades	04	24

	a reduzir reações alérgicas. Embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.			
174	Hastes plásticas flexíveis e inquebrantáveis - com cabeças algodoadas, fixadas nas extremidades. Embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Caixa 150 unidades	40	240
175	Lenço umedecido - para uso infantil, sem álcool, clinicamente testado. Embalagem conforme a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote com 48 unidades	40	240
176	Loção hidratante corporal adulto - com ingredientes hidratantes e nutritivos, próprios para todos os tipos de pele, dermatologicamente testado. Embalagem plástica resistente, atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Frasco 200ml	40	240
177	Loção hidratante corporal infantil - com ingredientes hidratantes e nutritivos para a pele, glicerina vegetal, ph balanceado próprio para pele infantil, dermatologicamente testado. Embalagem plástica resistente, atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Frasco 200ml	40	240
178	Luva de procedimento tamanho "M" - látex natural, íntegro e uniforme. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Caixa com 100und	04	24
179	Kit de mamadeiras com 3 peças - contendo 1 mamadeira 250ml + 1 mamadeira 160ml + 1 mamadeira 70ml, todas com bico ortodôntico 100% silicone, cores variadas, com estampas diversas, sem alça, livre de BPA (0% bisfenol) na composição. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote com 3 mamadeiras com medias de: 1 mamadeira 250ml + 1 mamadeira 160ml + 1 mamadeira 70ml	08	48
180	Pente para cabelo - de uso adulto, com dentes largos, material plástico resistente. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	40	200
181	Pomada para prevenção de assadura – de uso em bebês, a base de óleo de amêndoas, glicerina,	Tubo 80g	30	180

	bepantol e óxido de zinco. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.			
182	Pomada para tratamento de assadura - a base de Nistatina + Óxido de Zinco. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Tubo de 60g	04	24
183	Sabão em pó - para lavar roupas, biodegradável, concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão de 1kg. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Caixa com 1 Kg	40	240
184	Sabão em barra - glicerinado e perfumado, formato retangular, cada barra com 200 gramas. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote com 5 unidades	30	120
185	Sabonete para tratamento de ectoparasitose - escabioses e pediculose a base de Deltametrina 0,3mg/g. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Barra 70g	10	60
186	Sabonete líquido para o corpo - uso adulto, com ingredientes naturais nutritivos para a pele, apresentado em frascos plásticos resistentes de 250ml. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Frasco de 250ml	40	240
187	Sabonete líquido para o corpo - uso infantil, com complexos naturais, glicerina vegetal e ácido láctico, ph balanceado, oftalmo e dermatologicamente testado. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Frasco de 250ml	40	240
188	Xampu para tratamento de ectoparasitose - escabioses e pediculose a base de Deltametrina 0,2mg/ml. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Frasco 100ml	10	60
189	Xampu para uso infantil - oftalmo e	Frasco 200ml	40	240

	dermatologicamente testado, todos os tipos de cabelos, fragrância suave. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.			
190	Xampu para uso adulto - todos os tipos de cabelos, aroma agradável, uso diário, com ativos que atuam na limpeza mantendo a suavidade dos fios. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Frasco 300ml	40	240

PLANILHA V

LOTE 05 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS CRIANÇAS				
Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Expectativa Inicial	Quant. Anual
191	Adesivo instantâneo multiuso - tipo cola líquida de secagem rápida à base de cianoacrilato, desenvolvida para colagens que necessitam de alta velocidade e excelente resistência. Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Vidro com 20g	04	24
192	Apontador para lápis - tipo escolar, com dois furos, sem depósito, feito de material plástico resistente.	Unidade	15	90
193	Balão de látex - liso, resistente, nº 07, cores diversas, pacote com 50 unidades. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote com 50 unidades	05	30
194	Bastão de cola quente - composto de adesivo termoplástico de Resina de E.V.A e Resina Taquificante, fino, 7,5mm x 30cm, para uso em pistola própria de artesanato. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	500g	04	24
195	Bolo de isopor - atóxico e livre de gases CFC, medindo 100 mm de diâmetro.	Unidade	08	48

196	Bola de isopor - atóxico e livre de gases CFC, medindo 200 mm de diâmetro.	Unidade	08	48
197	Borracha apagadora de escrita - uso escolar, material borracha, comprimento 45 mm, largura 23 mm, altura 12 mm, cor branca.	Unidade	10	60
198	Caderno de desenho - tipo escolar, folhas brancas encadernadas em espiral, contendo 48 folhas cada e capa de papelão.	Unidade	04	24
199	Caderno brochura - tipo escolar, ¼, medindo 140x202 mm, com 96 folhas.	Unidade	04	24
200	Caneta tipo hidrográfica - uso escolar, embalagem contendo 12 cores. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Caixa com 12 unidades	10	60
201	Cola branca em bastão - própria para papel, uso escolar, embalagem plástica contendo 40g. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	10	60
202	Cola colorida - para aplicação em papel e trabalhos artesanais, uso escolar, caixa contendo 6 tubos com cores diversas. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Caixa com 6 unidades	10	60
203	Cola colorida com glitter - para aplicação em papel e trabalhos artesanais, uso escolar, caixa contendo 6 tubos com cores diversas. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Caixa com 6 unidades	10	60
204	Cola para isopor e EVA - transparente, para uso escolar e artesanal, embalagem plástica contendo 90g do produto. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	10	60
205	Giz de cera - uso escolar, tamanho curto, triangular, caixa com 12 bastões de cera em cores diferentes. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Caixa com 12 unidades	10	60
206	Feltro - tipo de papel composto de lã ou outros pelos animais, cujas fibras são agregadas por calandragem, cada unidade medindo 1x1,40m, em cores diversas.	Unidade	04	24
207	Lápis de cor - tamanho grande, uso escolar, feitos de madeira, com cores bem pigmentadas, cilíndrico,	Caixa com 12 unidades	20	120

	sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. Cada caixa contendo 12 lápis com cores diversas. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.			
208	Lápis preto - de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.	Unidade	10	60
209	Lápis preto tipo jumbo - formato triangular ergonômico, ponta resistente, uso escolar, produzido em madeira, cilíndrico, sem emendas, medindo 1.00x12.50 cm, com marca do fabricante impressa no lápis.	Unidade	10	60
210	Massa de modelar - a base de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes, não gruda nos dedos. Caixa com 12(doze) bastões em cores diversas.	Caixa 180g	30	180
211	Papel cartão - fosco, encorpado, mais rígido, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , largura 750mm, pacote com 10 unidades contendo um papel cartão na cor preta, um na cor branca, um na cor vermelha, um na cor amarela, um na cor laranja, um na cor rosa, um na cor roxa, um na cor azul, um na cor verde, um na cor marrom. Todas as folhas íntegras, sem rasuras, partes machucadas ou sujas.	Pacote com 10 unidades em cores diversas	10	60
212	Papel cartolina - dupla face, formato 50x66, gramatura 150g/m ² , pacote com 10 unidades contendo 1 cartolina na cor azul, 1 cartolina na cor branca, 1 cartolina na cor amarela, 1 cartolina na cor preta, 1 cartolina na cor vermelha, 1 cartolina na cor rosa, 1 cartolina na cor verde claro, 1 cartolina na cor verde escuro, 1 cartolina na cor marrom e 1 cartolina na cor laranja. Todas as folhas íntegras, sem rasuras, partes machucadas ou sujas.	Pacote com 10 unidades em cores diversas	10	60
213	Pistola de cola quente - 24w, bivolt, aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico (bastão de cola quente) com diâmetro de 11 a 12mm, apresentando rápido aquecimento, além de ampla eficiência durante o uso prolongado. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	04	24
214	Placa de EVA - emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm, íntegra, sem rasuras, sujeiras ou partes machucadas, cor azul.	Unidade	20	120

215	Placa de EVA - emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm, íntegra, sem rasuras, sujeiras ou partes machucadas, cor verde	Unidade	20	120
216	Placa de EVA - emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm, íntegra, sem rasuras, sujeiras ou partes machucadas, cor amarelo	Unidade	20	120
217	Placa de EVA - emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm, íntegra, sem rasuras, sujeiras ou partes machucadas, cor vermelho	Unidade	20	120
218	Placa de EVA - emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm, íntegra, sem rasuras, sujeiras ou partes machucadas, cor rosa	Unidade	20	120
219	Placa de EVA - emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm, íntegra, sem rasuras, sujeiras ou partes machucadas, cor branco	Unidade	20	120
220	Placa de EVA - emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm, íntegra, sem rasuras, sujeiras ou partes machucadas, cor preto	Unidade	20	120
221	Placa de EVA - emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm, íntegra, sem rasuras, sujeiras ou partes machucadas, cor lilás	Unidade	20	120
222	Placa de EVA - emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm, íntegra, sem rasuras, sujeiras ou partes machucadas, cor laranja	Unidade	20	120
223	Placa de Isopor - medindo 1 m de comprimento, 0,50m de largura, 15mm de espessura. Íntegra, sem sujeiras ou partes quebradas.	Unidade	04	24
224	Papel Canson - formato A3, 180g/m ² , textura levemente granulada, cor branco natural, atóxico: tratado contra fungos e bactérias, Ph neutro e livre de ácido, especialmente indicado para desenhos à lápis de cor, giz de cera e grafite, garantindo uma ótima aderência e vivacidade das cores. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote com 20 folhas	10	60
225	Papel de seda - formato: 48 x 60cm, gramatura 18g/m ² , material celulose vegetal, cores sortidas, folha íntegra, sem rasuras, sujeiras ou partes machucadas.	Unidade	20	120
226	Pincel para pintura artística nº 04 - chato, uso escolar, material cabo madeira, material cerda pelo animal. Com marca do fabricante impressa no cabo.	Unidade	05	30
227	Pincel para pintura artística nº 08 - chato, uso escolar, material cabo madeira, material cerda pelo animal. Com marca do fabricante impressa no cabo.	Unidade	05	30
228	Pincel para pintura artística nº 10 - chato, uso escolar, material cabo madeira, material cerda pelo animal. Com marca do fabricante impressa no cabo.	Unidade	05	30

229	Pincel para pintura artística nº 14 - chato, uso escolar, material cabo madeira, material cerda pelo animal. Com marca do fabricante impressa no cabo.	Unidade	05	30
230	Pincel para pintura artística nº 04 - redondo, uso escolar, material cabo madeira, material cerda pelo animal. Com marca do fabricante impressa no cabo.	Unidade	05	30
231	Régua comum - uso escolar, material plástico, medindo 30cm no mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros.	Unidade	05	30
232	Rolo de espuma para pintura - uso escolar ou artesanal, largura da espuma 4cm, espuma de poliéster, material do cabo de plástico.	Unidade	05	30
233	Tatame de E.V.A. - com alfabeto completo, com 26 placas, cada uma com uma letra do alfabeto, de espessura 8 mm e dimensão 30x30cm cada placa.	Unidade	02	20
234	Tela de pintura - modelo escolar, fabricada em tecido 100% algodão resinado e tratado contra fungos. Chassi em moldura madeira maciça, 20 x 20 cm.	Unidade	20	120
235	Tesoura escolar - tamanho: 13 cm, com lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	10	60
236	Tinta tempera guache - composição de resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, atóxica, solúvel em água, caixa contendo 6(seis) potes de 3,5X2,5cm, com cores variadas. Embalagem atendendo a legislação vigente, contendo a identificação do produto, composição, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Caixa com 6(seis) unidades.	10	60

4 – PRAZO, LOCAL e CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.1 – O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos após a emissão da Nota de Empenho, conforme especificações e quantidades constantes em solicitação realizada pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJMA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após os pedidos enviados através de e-mail para a CONTRATADA.

4.2 – O prazo para a referida entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação.

4.3 - Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

4.4 - O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

b) Definitivamente, pela Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

4.5 - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de consumo nas dependências da Casa Abrigo do TJMA, no município de São Luís/MA, de segunda a sexta no horário das 8:00h às 17:00h, exceto feriados.

4.6 - Os produtos serão recusados se não forem aprovados nos testes ou se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.

4.7 - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, sem ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

4.8 - Os produtos poderão ser solicitados até mais de uma vez por semana, e entregues no local acima mencionado, dentro do horário comercial, combinado com o Fiscal do Contrato.

4.5 - As entregas dos produtos serão agendadas previamente com a Supervisão da Casa Abrigo.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – O CONTRATANTE, através da Diretoria Administrativa do TJMA, obriga-se a:

6.1.1 – Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(os) objeto(os) contratado(os);

6.1.2 – Convocar a CONTRATADA via fax, e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do contrato;

6.1.3 – Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4 - A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar ficará responsável de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no(s) contrato(s).

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

b) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior.

c) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo;

d) Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

e) Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

I. Os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade.

II. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

III. Produtos que não correspondam ao exigido em Edital.

f) Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

7.2 – A validade dos produtos adquiridos deverão constar na embalagem.

7.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigida na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando com antecedência ao gestor do contrato (Diretoria Administrativa) qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

7.4 – Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato.

7.5 – A CONTRATADA deverá ter sede no município de São Luís-MA.

7.6 – A CONTRATADA deverá ter telefone fixo no endereço sede da empresa, telefone celular e e-mail para os devidos contatos com o Contratante e o Fiscal do contrato.

8 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - O processo de aquisição se dará através de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas no comércio dos produtos descritos no tópico “3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVOS”.

9 – VALOR TOTAL ESTIMADO

9.1 – O preço para a presente aquisição será baseado em pesquisa de mercado a ser realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal.

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade de Arthur Darub Alves, matrícula 198945, Coordenador Administrativo da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão. Telefone: (98) 3261 6284, e-mail: cemulher@tjma.jus.br

10.2 - A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade de Susanny Monteiro Soeiro, Supervisora da Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão, matrícula 153510 e substituto Francisco Júlio Gomes, matrícula 134700, Técnico Judiciário – Apoio Administrativo. Telefone: (98) 98712-6403, e-mail: casaabrigo@tjma.jus.br

10.3 - Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Solicitar à empresa contratada a substituição de materiais cujo uso considere prejudicial ao bom andamento do Contrato, ou ainda, que não atendam as necessidades nele especificadas;
- b) Na forma prevista pela Lei 8.666/93 e alterações, designar servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato decorrente da licitação objeto deste Termo de Referência.

11 – PRAZO PARA AQUISIÇÃO

11.1 – A aquisição dos produtos objetos do presente Termo de Referência poderá ocorrer durante o período de 2021/2022.

12 – SANÇÕES

12.1 – Por quaisquer descumprimentos das obrigações estabelecidas nesta Ata, a empresa beneficiária receberá notificação por escrito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do setor competente, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

12.2 – De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86, e 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a empresa fornecedora às penalidades:

12.2.1 – Advertência por escrito;

12.2.2 – O atraso injustificado na entrega dos bens adquiridos sujeitará a empresa à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez que a comunicada oficialmente e/ou;

12.2.2.1 – Multa de mora por atraso na entrega do objeto de até 30 (trinta) dias, juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

12.2.2.2 - Multa de mora por atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias, juros de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;

12.2.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

12.2.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.2.2.5 – Sanções previstas no art. 7º da Lei 10.502/02;

12.2.2.5.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

São Luís (MA), 05 de abril de 2021.

SUSANNY MONTEIRO SOEIRO
Supervisora da Casa Abrigo
Matricula 153510